



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 883, de 11 de novembro de 2014.

Antecipa data da feira livre semanal da
Cidade de Monteiro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 14/11 (sexta-feira), a data para a realização da feira livre semanal destinada ao abastecimento da população do Município de Monteiro.

Art. 2º A alteração da data da feira livre semanal, de que trata o art. 1º, tem por objetivo especial propiciar condições à população, associações, sindicatos, escolas, guarnições militares e entidades comunitárias interessadas para participarem das comemorações alusivas a Proclamação da República.

Art. 3º Este Decreto é de execução imediata, e entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva divulgação nos órgãos locais de comunicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 11 de novembro de 2014.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA DO MUNICÍPIO